



6505837

08620.004635/2024-76



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE UMA NOVA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL PARA A FUNAI**

MEMÓRIA REUNIÃO DA REUNIÃO DO GT-REESTRUTURAÇÃO Nº02/2024

Pauta:		
1. Apresentação - resumo do Estudo para aprimoramento da estrutura organizacional		
Data: 05/04/2024	Local: Sala Multiuso – Edifício Sede da Funai Apoio Técnico da CGGE, Cogab Dages : Antonieta Barros de Oliveira, Maria Guiomar de Melo, Adson Chaves Fernandes, Keyciane Lima Pedrosa; Apoio Tecnológico da CGtic: Matheus Filipe S. Araujo	Horário: 2º dia: 9h as 12 h

Membros do GT que compõem o quórum desta reunião:

Nome	Condição	Organização
Alberto França Dias	Suplente	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
Altair José Algayer	Titular	Funai
Avanilson Ijoraru Dias Aires Karajá	Titular	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
Benedito César Garcia Araújo	Titular	Funai
Bruno Emílio Fadel Daschieri	Suplente	Funai
Igor Barros Santos	Suplente	Funai
Claudia Almeida Bandeira de Mello	Titular	Funai
Douglas Bezerra Adilson	Titular	Funai
Edenilson Sebastião	Titular	Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste
Edilena Eh'Huc Torino Krikati	Titular	Funai
Eduardo Rocha Barcellos	Suplente	Funai

Nome	Condição	Organização
Eliano de Barros Santos Lira	Suplente	Funai
Fábio Alves	Titular	Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste Minas Gerais e Espírito Santo
Hermísia Coelho Pedrosa	Titular	Funai
Inaye Gomes Lopes	Suplente	Conselho Aty Guasu Guarani Kaiowá
Larissa dos Santos Martins	Titular	Ministério dos Povos Indígenas MPI
Leonardo da Silva Gonçalves	Titular	Comissão Guarani Yvyrupa
Luana Machado de Almeida	Suplente	Funai
Lucio André Wanderley Correia de Mello	Titular	Funai
Manoel Uilton dos Santos	Titular	Funai
Marcelino Soyinka Santos	Suplente	Funai
Martinho Alves de Andrade Junior	Titular	Funai
Mislene Metchacuna Martins Mendes	Coordenadora-Titular do GT	Funai
Paula Wolthers de Lorena Pires	Titular	Funai
Thaira Antonia Pripra	Suplente	Articulação dos Povos Indígenas do Sul
Valcélio Figueiredo	Suplente	Articulação dos Povos Indígenas do Sul
Wilton Reis da Silva Fahning	Titular	Funai

Demais Participantes

Nome	Condição	Organização
Adson Chaves Fernandes	Suplente	Funai
Aline Maciel de Carvalho	Representante	Sindsep-DF
André Raimundo Ferreira Ramos	Convidado	Funai
Andrea Bitencourt Prado	Suplente	Funai
Artur Nobre Mendes	Suplente da Coordenadora do GT	Funai
Danielle Azevedo Antunes	Suplente	Funai
Danusa de Oliveira Sabala	Suplente	Funai
Gustavo Vieira Peixoto Cruz	Representante	INA
Ivan Abreu Stibch	Convidado	Funai
Lucas Soares Braga	Suplente	Funai
Monica Machado Carneiro	Representante	Condsef
Romeu Tamaro de Lima Neto	Representante	INA
Wagner de Jesus Gallo	Suplente	Funai
Wagner Pereira Sena	Representante	ANSEF

1) Apresentação: Resumo do Estudo para o aprimoramento da Estrutura Organizacional

Os trabalhos foram abertos pela Coordenadora do GT, com a moderação do suplente da Coordenadora. Ambos lembraram que a reestrutura deve seguir a base legal (leis e decretos). Na apresentação do resumo do estudo, foi levado em consideração as seguintes questões:

1. O comparativo entre as estruturas dos anos 2012, 2017, e 2022 demonstra mudanças similares aos outros órgãos e entidades da administração pública,

- quando indicam queda do valor de referência ao longo do tempo.
2. Tal situação é uma recomendação: reestrutura da sede em quatro níveis hierárquicos, com base em estrutura horizontal e na gestão de processos de acordo com a cadeia de valores finalísticos: apoio (suporte) e gerenciais (todo o funcionamento da entidade). Assim deve ter equipes flexíveis com ampliação de números de cargos de assessoramento; bem como, extinguir unidades que foram substituídas por sistema (sede);
 3. Ainda na sede, deve transformar em unidades de linhas as assessorias de apoio à Presidência.
 4. Elaborar a competência gerais das unidades.
 5. Capacidade de atuação finalística desconcentrada; evitar ampliação sem estrutura física, que depende de pessoal, estrutura orçamentária-financeira.
 6. As bases avançadas podem estar dentro da estrutura da Funai (assim, seriam mais regidas essas unidades). E, quais são as bases; elaborar a estrutura da renda indígena. Sempre houve disputas pelas funções e cargos na estrutura, principalmente de aspecto amplo como aquelas relativas aos cargos de chefe de posto até 2010. O quadro mostra a evolução de algumas funções e a redução por causa da CTL, quando houve uma linha descendente nos últimos trinta anos. Também, os serviços vêm reduzindo, mas aumentou nos últimos decretos, mas em prejuízo para as CTLs.
 7. Repensar o modelo de Funai significa averiguar a responsabilidade das pontas, tanto de competências das CRs e CTLs por terem a competência de ordenador de despesas, talvez seja a maior disparidade atual. Portanto, é necessário rever tal situação durante essa modelagem.
 8. A proposta ainda pode rever o âmbito das diretorias, conforme o histórico das estruturas administrativas, que pode avaliar o modelo estrutural desde as Delegacias Regionais, as Superintendências Regionais, as Administrações Executivas Regionais, e por fim, as Coordenações Regionais (CRs). Isso são modelos, qual o tamanho das unidades regionais, que podem ser por estados ou macrorregionais, são estruturas diversificadas no âmbito macro e até estadual.
 9. O importante é a cadeia de valor da Funai expressa no PPA, no PEI, e como desenvolver essas atividades durante os próximos quatro anos. Isso implica ver desde as rotinas de trabalho aos terceirizados nas contratações das Frentes Etnoambientais. Num novo desenho, a Funai pode articular a política indigenista contando com novos parceiros, outros órgãos e entidades que possuem obrigações junto às populações indígenas, e até rever as estruturas similares a esses, como a Secretaria de Saúde Indígena- SESAI, Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - Ibama ou Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMbio, principalmente nas experiências das contratações.
 10. A Funai não tem o código 3; mas pode criar assessoramento com base nesse código. Há necessidade de uma unidade da Funai para tratar de projetos; pode prevê o código 3 de projeto, que terá a competência de gerenciar os projetos.
 11. A proposta deve adequar a apresentação do Marcelo do MGI sobre as atribuições e competência de cada unidade administrativa equivale a determinado cargo ou função.
 12. Nessa sinergia várias interlocuções desde a experiência da Coordenação de Cuiabá sobre os arranjos com outras CRs ou CTLs sobre a reforma da frota; ou a necessidade do Museu do Índio se tornar uma diretoria; ou o Centro de formação do Sobradinho, deve ser analisado como uma escola de formação de servidores ou empregados que atuam junto à população indígena.
 13. A segurança das terras indígenas por parte da população indígena por falta de papel do Estado, o que leva a construir uma força de segurança pública indígena sem regulação legal, mas constituída pela vontade política da sociedade ou comunidade indígena.

14. A ampliação das atribuições da Funai vem ao longo do processo democrático em defesa dos direitos e garantias da população indígena, por exemplo, a questão do Poder de Polícia em virtude da determinação do Supremo Tribunal Federal - STF –, que impõe necessidade de quadro técnico especializado a cumprir esse papel ou a formação de parcela do quadro técnico atual. Isso, também, implica em novas unidades administrativas diante dessa regulamentação.
15. O desafio da estrutura é o esqueleto, entretanto, o maior desafio da entidade é necessidade ampliar o contingente de servidor para cumprir sua missão institucional.

2) ENCAMINHAMENTOS

1. Apresentação sobre o Plano Plurianual - PPA, no período de 2024-2027, e a cadeia de valores da Funai pela CGGE.

Servidora Redatora: Maria Guiomar de Melo.



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 10/06/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Emílio Fadel Daschieri, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 11/06/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermisia Coelho Pedrosa, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 17/06/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliano de Barros Santos Lira, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 18/06/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altair Jose Algayer, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 18/06/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Soares Braga, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 18/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Almeida Bandeira de Mello, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 18/06/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Machado de Almeida, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 18/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa dos Santos Martins, Usuário Externo**, em 26/06/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Reis Silva Fahning, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 03/07/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Maciel de Carvalho, Convidado(a) do colegiado**, em 04/07/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo Antonio Fidelis, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 01/10/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Nobre Mendes, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 16/10/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Barros Santos, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 22/10/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Abreu Stibich, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 22/10/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vieira Peixoto Cruz, Representante de Associação/Sindicato de Servidores em Grupo de Trabalho**, em 22/10/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Krenak, registrado civilmente como Douglas Bezerra Adilson, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 22/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Jesus Gallo, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 22/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Alves de Andrade Junior, Membro Titular do Grupo de Trabalho**, em 22/10/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Bitencourt Prado, Membro Suplente do Grupo de Trabalho**, em 22/10/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6505837** e o código CRC **9FEEE912**.